



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 387, de 15 de setembro de 2011

"Da nova denominação à Via Pública e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. A Via Pública Projetada, Loteamento Setor 02 localizada na Quadra "J" Área 01 no Bairro Bela Vista, passa a denominar-se Rua JOÃO GONÇALVES DOS REIS.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto a sinalização com placas alusivas à nova denominação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 15 de Setembro de 2011.

JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."